



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR CEP: 80.030-000

Fone: 3234-5626 3234-5610

E-mail: secretaria.cep@escola.pr.gov.br



EDITAL 007/2025-2 - DG/CEP

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA TURMAS INICIAIS (Nível 1), DE ORGANIZAÇÃO SEMESTRAL E PRESENCIAL, DOS CURSOS DO CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS (CELEM) PARA O 1º SEMESTRE/2026

A Diretora-Geral do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Laureci Schmitz, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do processo classificatório para ingresso em turmas iniciais (Nível 1), de organização semestral e presencial, dos Cursos do Centro de Línguas Estrangeiras Modernas (CELEM) ofertadas para o 1º Semestre (fevereiro a julho) do ano letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo classificatório ficará a cargo da Secretaria do Colégio Estadual do Paraná (CEP) e da Coordenação do Centro de Línguas Estrangeiras Modernas (CELEM/CEP), em conformidade com as disposições legais;

1.2 Ao fazer a opção pela inscrição no Curso do Centro de Línguas CELEM/CEP, é imprescindível ao candidato, assumir o compromisso de conhecer e cumprir todas as normas deste estabelecimento de ensino e as normas de funcionamento do Centro de Línguas CELEM/CEP, bem como ter DISPONIBILIDADE para ORGANIZAÇÃO DE SUA ROTINA DE ESTUDOS para um idioma e SE COMPROMETER a **concluir o Curso (Nível), por tratar-se de vaga pública;**

1.3 Não será aceito o abandono do Curso devendo ser assegurado o bom uso da vaga pública;

1.4 O abandono do Curso (Nível) poderá acarretar o impedimento de nova inscrição;

1.5 As inscrições para o processo classificatório serão realizadas pelos interessados, conforme os itens 5 e 6 deste Edital, de forma on-line, por meio de formulário eletrônico específico, com os links disponibilizados no item 9 deste Edital, assim como no site do colégio: www.cep.pr.gov.br

1.6 As inscrições ocorrerão em formato online via o seguinte link do formulário:

<https://forms.gle/jkhxoPRMcC7GEizc9>

2 DO CELEM

2.1 O Centro de Línguas Estrangeiras Modernas (CELEM), criado em 15 de agosto de 1986, é um espaço público pedagógico intercultural com ênfase no ensino de Línguas Estrangeiras Modernas (LEM) que deverá estar integrado às instâncias pedagógicas e administrativas do Colégio Estadual do Paraná (CEP).

3 DOS OBJETIVOS DO CELEM

3.1 Definidos pela SEED-PR: Ofertar o ensino de Línguas Estrangeiras Modernas (LEM) para o desenvolvimento de novas formas de expressão linguística; Ampliar a formação dos estudantes para melhorar o acesso ao mundo do trabalho e às informações; Ampliar o horizonte cultural dos estudantes, por meio do contato com culturas contemporâneas de diferentes povos e países; Preservar a língua, cultura e tradição dos povos, valorizando a diversidade étnica que marca a história paranaense;

3.2 Definidos pelo CELEM/CEP: Aproximar-se, reconhecer e valorizar a diversidade étnica, linguística e cultural; Perceber a Língua como instrumento para a compreensão de outras culturas e valorização da própria cultura; Contrastar usos sociais (semelhanças e diferenças); Posicionar-se frente aos estereótipos discriminatórios; Pensar, ler e agir criticamente, e nesse sentido, preparar-se e letrar-se para as questões de identidades sociais de raça/etnia, cidadania e relações interculturais em uma sociedade pluriétnica.



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR CEP: 80.030-000

Fone: 3234-5626 3234-5610

E-mail: secretaria.cep@escola.pr.gov.br



4 DOS CURSOS

4.1 Os Cursos do Centro de Línguas CELEM/CEP são de organização **semestral e presencial** em conformidade com a Instrução Normativa nº005/2023, de 10/05/2023 da DEDUC/SEED-PR;

4.2 Os Cursos do Centro de Línguas CELEM/CEP possuem até 06 (seis) Níveis (semestres) ofertados desde que observadas condições necessárias (número mínimo de estudantes);

4.3 Os Cursos do Centro de Línguas CELEM/CEP disponibilizados neste edital são para o **Nível 1 (1º semestre)** – com aulas a iniciar no 1º semestre (fevereiro a julho) do ano letivo de 2026 - das Línguas **Alemã, Espanhola, Francesa e Japonesa**;

4.4 Os Cursos do Centro de Línguas CELEM/CEP têm **duração de 75** (setenta e cinco) horas/aula a cada Nível (semestre);

4.4.1 A carga horária semanal é de 4 (quatro) horas/aula de 50 (cinquenta) minutos cada com **funcionamento em combinações de dois dias da semana**;

4.5 Os sistemas de **avaliação e frequência** seguem os dispositivos da Secretaria de Estado da Educação (SEED-PR) e do Regimento Escolar do Colégio Estadual do Paraná;

4.5.1 Nos Cursos do Centro de Línguas CELEM/CEP é **obrigatória a frequência igual ou superior a 75%** (setenta e cinco por cento) do total da carga horária semestral presencial e **média igual ou superior a 6,0** (seis vírgula zero);

4.6 Aos concluintes dos Cursos do Centro de Línguas CELEM/CEP **será expedido Certificado de Conclusão para cada Nível (semestre)**;

4.6.1 Aos estudantes matriculados na Rede Pública Estadual de Educação Básica do Paraná, **além da certificação, também constará no Histórico Escolar o registro da conclusão do Curso/Idioma/Nível** realizado no Centro de Línguas CELEM/CEP.

5 DO INÍCIO DAS AULAS E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

5.1 O início das aulas do Centro de Línguas CELEM/CEP **está previsto para o mês de fevereiro de 2026 de forma presencial nas dependências do Colégio Estadual do Paraná** (Avenida João Gualberto nº250, Alto da Glória, Curitiba/PR). O ensalamento das turmas dos Cursos será disponibilizado oportunamente, via e-mail aos matriculados e também através do site www.cep.pr.gov.br, subpágina do Centro de Línguas CELEM/CEP, www.cep.pr.gov.br/Pagina/CELEM, até a data de início das aulas.

6 REQUISITOS ESTABELECIDOS A SEREM OBSERVADOS ANTES DA INSCRIÇÃO

6.1 Possuir escolarização mínima com a **conclusão das séries iniciais do Ensino Fundamental** (1º ao 5º ano) ou equivalente e **pelo menos 11 (onze) anos de idade** completos, ou a completar, até o final do ano civil de 2025;

6.2 Para turmas do período da **NOITE** dos Cursos do Centro de Línguas CELEM/CEP, **menores de 14 (quatorze) anos de idade não podem efetuar inscrição e/ou (re)matrícula**;

6.3 Todos os classificados menores de 18 (dezoito) anos somente terão a matrícula efetivada pelo responsável legal, mediante envio de documento de identificação, de acordo com o cronograma das matrículas;

6.4 Estudantes com matrícula na Rede Pública Estadual de Educação Básica poderão efetuar a inscrição na mesma Língua Estrangeira que estarão cursando na Matriz Curricular do Ensino Regular no ano letivo de 2025, por tratar-se de um Centro de Línguas com especificidades que o difere do Ensino Regular;

6.5 **Não serão aceitas inscrições de candidatos que já tenham concluído o mesmo curso do Centro de Línguas CELEM/CEP em anos ou semestres anteriores.**

6.6 Não será aceita segunda inscrição em um mesmo Curso ou Cursos diferentes.



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR CEP: 80.030-000

Fone: 3234-5626 3234-5610

E-mail: secretaria.cep@escola.pr.gov.br



7 DO QUADRO DE VAGAS PÚBLICAS

7.1 As vagas públicas são destinadas prioritariamente, em atendimento à legislação, a estudantes da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Paraná, isto é, regularmente matriculados nos ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9ºano), no ENSINO MÉDIO, na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e na EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), bem como ofertadas a Profissionais (da ativa) da Educação Pública Estadual do Paraná e também à Comunidade conforme *Quadro de Vagas* constante no item 7.3 deste edital;

7.2 Havendo vagas públicas não preenchidas prioritariamente por estudantes conforme item 7.1, serão destinadas aos profissionais da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Paraná e à Comunidade em distribuição equilibrada com o percentual estabelecido no item 8.2;

7.3 As vagas públicas para os Cursos de Nível 1 do Centro de Línguas CELEM/CEP estão distribuídas de acordo com legislação em vigência. Para a adequação do número de vagas aos percentuais estabelecidos, foram utilizadas as regras de arredondamento da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

IDIOMA	CURSO NÍVEL TURMA	DIAS	HORÁRIOS	QUADRO DE VAGAS PÚBLICAS			
				Estudantes da Rede Pública Estadual do Paraná (70%)	Profissionais, em efetivo exercício, da Rede Pública Estadual do Paraná (10%)	Comunidade (20%)	Total
ALEMÃO	Nível 1 (turma A)	2ª e 4ª	10:00 às 11:40	14	2	4	20
	Nível 1 (turma B)	2ª e 4ª	13:30 às 15:10	14	2	4	20
	Nível 1 (turma C)	2ª e 4ª	19:00 às 20:40	14	2	4	20
ESPANHOL	Nível 1 (turma A)	2ª e 4ª	10:00 às 11:40	14	2	4	20
	Nível 1 (turma B)	3ª e 5ª	08:00 às 09:40	14	2	4	20
	Nível 1 (turma C)	2ª e 4ª	13:30 às 15:10	14	2	4	20
	Nível 1 (turma D)	3ª e 5ª	15:30 às 17:10	14	2	4	20
	Nível 1 (turma E)	3ª e 5ª	19:00 às 20:40	14	2	4	20
FRANCÊS	Nível 1 (turma A)	2ª e 4ª	08:00 às 09:40	14	2	4	20
	Nível 1 (turma B)	5ª e 6ª	08:00 às 09:40	14	2	4	20
	Nível 1 (turma C)	2ª e 4ª	13:30 às 15:10	14	2	4	20
	Nível 1 (turma D)	3ª e 5ª	15:30 às 17:10	14	2	4	20
	Nível 1 (turma E)	2ª e 4ª	19:00 às 20:40	14	2	4	20
JAPONÊS	Nível 1 (turma A)	2ª e 4ª	08:00 às 09:40	14	2	4	20
	Nível 1 (turma B)	3ª e 5ª	10:00 às 11:40	14	2	4	20
	Nível 1 (turma C)	3ª e 5ª	13:30 às 15:10	14	2	4	20
	Nível 1 (turma D)	3ª e 5ª	19:00 às 20:40	14	2	4	20



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR CEP: 80.030-000

Fone: 3234-5626 3234-5610

E-mail: secretaria.cep@escola.pr.gov.br



7.4 O Colégio Estadual do Paraná reserva-se o direito de:

- Ofertar os Cursos **condicionado à autorização da abertura de turmas** pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná, após as devidas análises;
- Proceder à **junção de turmas e/ou fechamento**, caso exista esta necessidade no decorrer do período letivo;
- Classificar, inicialmente em 1ª chamada, até 20 (vinte) inscritos, prioritariamente estudantes da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Paraná**, em conformidade com o item 7.1 devido a metragem de algumas salas de aula destinadas ao funcionamento dos Cursos do CELEM/CEP, sendo as vagas otimizadas a partir do cumprimento da alínea *d* deste item 7.4;
- Organizar **Lista de Espera** para chamamentos publicados sob forma de **Chamada Complementar** decorrentes de eventuais desistências, desde que dentro do prazo estipulado em legislação.

8 DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PÚBLICAS

8.1 Candidatos inscritos serão classificados eletronicamente, em rigorosa ordem de inscrição;

8.2 As vagas públicas relacionadas no Quadro do item 7.3, na observância do item 7.1, ficarão assim distribuídas:

- 70% (setenta por cento)** destinam-se a ESTUDANTES regularmente matriculados e cursando os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º), Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Estadual de Educação Básica, com matrícula comprovada neste ano letivo de 2024 e rematrícula para 2025;
- 10% (dez por cento)** destinam-se aos PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (professores, pedagogos e funcionários) que **estejam no efetivo exercício** de suas funções na Rede Pública Estadual de Educação Básica no ano letivo de 2026;
- 20% (vinte por cento)** destinam-se à COMUNIDADE;

8.3 Havendo vagas públicas disponíveis, os percentuais descritos no item 8.2, alíneas *b* e *c*, poderão ser ampliados em conformidade com o item 3.3 da Instrução nº005/2023 da DEDUC/SEED-PR, considerando o item 7.1 em que **a prioridade sempre será o atendimento aos estudantes da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Paraná;**

8.4 Caracterizam-se como **COMUNIDADE** aqueles que **não têm matrícula ativa na Rede Pública Estadual de Educação Básica do Paraná**. Ainda, são caracterizados como comunidade, por exemplo, estudantes da Rede Particular de Ensino, do Ensino Superior em Instituições Públicas ou Privadas, profissionais aposentados da Rede Pública Estadual de Educação Básica do Paraná, etc.

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 Período das inscrições on-line: **03/11/2025 a 30/11/2025;**

9.2 Horário: **a partir das 10h00 do dia 03/11/2025, até as 23h59min do dia 30/11/2025;**

9.3 **Prorrogação:** havendo prorrogação será publicado Informativo definindo datas e horários das inscrições e do Resultado Complementar;

9.4 Os candidatos caracterizados como ESTUDANTES, portanto, matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º), Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Pública Estadual de Educação Básica, **farão a inscrição preenchendo Formulário ONLINE e anexando a digitalização de documentos como, por exemplo, RG, Certidão de Nascimento, Declaração de Matrícula, etc.,** através do seguinte link:

<https://forms.gle/jkhxoPRMcc7GEizc9>



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR CEP: 80.030-000

Fone: 3234-5626 3234-5610

E-mail: secretaria.cep@escola.pr.gov.br



9.5 Os candidatos caracterizados como PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (professores, pedagogos e funcionários) em exercício na Rede Pública Estadual de Educação Básica, farão a inscrição preenchendo **Formulário ONLINE e anexando a digitalização de documentos como, por exemplo, RG, Certidão de Nascimento/Casamento, Contracheque, etc.**, através do seguinte link:

<https://forms.gle/jkhxoPRMcc7GEizc9>

9.6 Os candidatos caracterizados como COMUNIDADE, farão a inscrição preenchendo **Formulário ONLINE e anexando a digitalização de documentos como, por exemplo, RG, Certidão de Nascimento/Casamento, Comprovante Escolaridade, etc.**, através do seguinte link:

<https://forms.gle/jkhxoPRMcc7GEizc9>

10 DO RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO

10.1 A divulgação do Resultado Final do processo classificatório em 1ª Chamada dar-se-á no dia **05 de dezembro de 2025, a partir das 18h00**, no site www.cep.pr.gov.br e subpágina do Centro de Línguas CELEM/CEP, www.cep.pr.gov.br/Pagina/CELEM;

10.2 Havendo Prorrogação do prazo de inscrições, será publicado um segundo Resultado Complementar específico conforme item 9.3 deste edital;

10.3 Informações sobre o resultado final não serão fornecidas por telefone ou e-mail.

11 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

11.1 As matrículas de candidatos classificados para os cursos do Centro de Línguas CELEM/CEP, **ocorrerão de forma direta pela Coordenação CELEM/CEP, assim que o candidato MANIFESTAR INTERESSE E DISPONIBILIDADE na vaga em resposta ao e-mail enviado informando da Classificação, através do e-mail informado no formulário de inscrição a partir de 05 de dezembro de 2025**, em acordo com cronograma a ser divulgado juntamente ao resultado do processo classificatório em consonância com o item 18 deste Edital;

11.2 Para candidatos classificados menores de 18 anos de idade, a matrícula deverá ser efetivada, obrigatoriamente, pelo pai, mãe, ou responsável legal.

12 MATRÍCULAS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.1 Para efetivar-se a matrícula deverão ser enviados digitalizados os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento** - Cópia;
- R.G.** (Cédula de Identidade) - Cópia. Não será aceita a Carteira de Motorista-CNH;
- Conta de luz ou de água** (COPEL ou SANEPAR) - Cópia. Não será aceito nenhum outro tipo de comprovante de residência;
- Declaração de Matrícula** original, atestando que está regularmente matriculado na Rede Pública Estadual de Educação Básica no ano letivo de 2025. A Declaração poderá ser obtida diretamente via acesso a Área do Aluno (www.aredoaluno.seed.pr.gov.br).

13 MATRÍCULAS PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

13.1 Para efetivar-se a matrícula deverão ser enviados digitalizados os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento** - Cópia;
- R.G.** (Cédula de Identidade) - Cópia. Não será aceita a Carteira de Motorista;
- Conta de luz ou de água** (COPEL ou SANEPAR) - Cópia. Não será aceito nenhum outro tipo de comprovante de residência;
- Contracheque** (mês correspondente à matrícula), ou **Declaração** expedida e assinada pela Direção do Estabelecimento de Ensino, atestando ser professor, pedagogo, funcionário de Escola/Colégio, ou Declaração expedida e assinada pela Chefia imediata, quando for ocupante de cargo de outros órgãos (NRE e SEED-PR).



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR CEP: 80.030-000

Fone: 3234-5626 3234-5610

E-mail: secretaria.cep@escola.pr.gov.br



14 MATRÍCULAS COMUNIDADE

14.1 Para efetivar-se a matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento** - Cópia;
- R.G.** (Cédula de Identidade) - Cópia. Não será aceita a Carteira de Motorista-CNH;
- Conta de luz ou de água** (COPEL ou SANEPAR) - Cópia. Não será aceito nenhum outro tipo de comprovante de residência;
- Comprovante de Escolaridade** (aconselha-se apresentar o comprovante da maior escolaridade) podendo ser Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental expedida e assinada pela direção do Estabelecimento de Ensino no qual cursou; OU Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão dos Anos Finais do Ensino Fundamental, ou equivalente, expedida e assinada pela direção do Estabelecimento de Ensino no qual concluiu; OU Histórico Escolar do Ensino Médio; OU Diploma de Conclusão de qualquer Curso de Ensino Superior; OU Declaração de Matrícula atestando ser atualmente estudante de Ensino Superior.

14.2 Caracterizam-se como **impedimentos para a efetivação da matrícula** a qualquer candidato(a), após a classificação por meio do processo eletrônico, que:

- Apresentar **documentação incompleta ou inverídica**;
- Apresentar **incoerências/inconsistências entre os dados informados** no momento da inscrição online e os documentos apresentados para efetivar a matrícula;
- Apresentar **dados falsos ou incompletos no preenchimento** dos formulários de efetivação de matrícula.

14.3 A matrícula somente será efetivada mediante apresentação de todos os documentos solicitados e, caso constatada a falta de qualquer deles, implicará a perda da vaga.

15 DO RESULTADO COMPLEMENTAR E DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

15.1 Será efetuado publicação de RESULTADO COMPLEMENTAR **caso não seja atingido o número mínimo de candidatos para funcionamento de turmas considerando o item 7.1**;

15.2 Serão efetuadas publicações de CHAMADAS COMPLEMENTARES **decorrentes de abdicação, desistências e vagas remanescentes**, para o preenchimento das vagas públicas considerando inicialmente o item 7.1, a contar da data de início das aulas de cada turma/Curso;

15.3 O Resultado Complementar e as Chamadas Complementares serão divulgadas no site do CEP, subpágina do Centro de Línguas CELEM/CEP, www.cep.pr.gov.br/Pagina/CELEM, e **comunicado diretamente aos classificados via e-mail cadastrado no formulário correspondente no ato da inscrição**;

15.4 **É de responsabilidade do candidato e/ou seu responsável acompanhar a publicação dos Resultados Final e das Chamadas Complementares via site do CEP**, subpágina do Centro de Línguas CELEM/CEP, www.cep.pr.gov.br/Pagina/CELEM, e também **e-mail cadastrado no formulário correspondente no ato da inscrição (recomenda-se informar o e-mail mais usual)**.

16 DOS RECURSOS

16.1 Em caso de interposição de recurso contra o resultado do Processo Classificatório, o mesmo deverá ser efetuado pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, pelo responsável legal ou seu representante, devidamente autorizado mediante procuração simples;

16.2 A interposição deverá ser protocolada na Secretaria do Colégio Estadual do Paraná, ou encaminhada por e-mail, no endereço secretaria.cep@escola.pr.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do resultado do Processo Classificatório;

16.3 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora.



COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória, Curitiba – PR CEP: 80.030-000

Fone: 3234-5626 3234-5610

E-mail: secretaria.cep@escola.pr.gov.br



17 DA DESISTÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO (VAGA PÚBLICA)

17.1 O candidato classificado e impossibilitado de assumir a vaga pública concedida pelo processo classificatório para os cursos do Centro de Línguas CELEM/CEP **deverá protocolar com urgência abdicando da mesma**, via e-mail da Coordenação do CELEM/CEP, coordenacao_celem@cep.pr.gov.br para que possa destinar, em tempo, a vaga a outro candidato que aguarda na Lista de Espera de acordo com item 15 deste Edital.

18 DO CRONOGRAMA

DATAS	HORÁRIOS	LOCAL	EVENTO
30/10//2025	a partir das 20h00	Site do CEP: www.cep.pr.gov.br	Publicação do Edital nº007/2025-2 DG/CEP do Processo Classificatório para ingresso em turmas iniciais (Nível 1), dos cursos do Centro de Línguas CELEM/CEP para o 1º semestre (fevereiro a julho) do ano letivo de 2026.
do dia 03/11/2025 ao dia 30/11/2025	das 10h00 do dia 03/11/2025 às 23h59min do dia 30/11/2025	Formulário eletrônico on-line: https://forms.gle/jk_hxoPRMcc7GEizc9	Inscrições online (com envio da documentação digitalizada) do processo classificatório para ingresso em turmas iniciais (Nível 1), dos cursos do Centro de Línguas CELEM/CEP para o 1º semestre (fevereiro a julho) do ano letivo de 2026.
dia 05/12/2025	a partir das 18h00	Site do CEP: www.cep.pr.gov.br	Divulgação da relação nominal dos classificados em 1ª chamada em acordo com o item 7.1 do Edital nº007/2025-2.
a partir do dia 05/12/2025	Horário de Atendimento do CEP	Atendimento via grupos de <i>WhatsApp</i> de cada idioma (serão criados pela Secretaria/CEP).	Efetivação da Matrícula com orientação e mediação da Secretaria/CEP e Coordenação CELEM/CEP via grupos de <i>WhatsApp</i> personalizados por Curso/Idioma/Turma a serem criados especificamente para esta finalidade.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição no processo classificatório implica ciência e aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital e dos regulamentos internos do Colégio Estadual do Paraná, publicados no site www.cep.pr.gov.br não podendo, o candidato ou representante legal, deles alegar desconhecimento.

19.2 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Secretaria do Colégio Estadual do Paraná e pela Coordenação do Centro de Línguas CELEM/CEP.

Curitiba/PR, 30 de outubro de 2025.

Laureci Schmitz

Diretora-Geral Colégio Estadual do Paraná

Decreto nº00082/2023– DOE 06/01/2023